



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO N.º E-2026/2479202

INTERESSADO: Serviço de Farmácia

**REF.: Aquisição EMERGENCIAL de MATERIAIS TÉCNICOS-MÉDICOS:
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA
JELCO 22GA.**

Ao Compras,

Considerando o Documento de Formalização da Demanda - DFD em sequencial 01, elaborado pelo Serviço de Farmácia, datado de 27.03.2026, tendo como objeto a aquisição emergencial de MATERIAIS TÉCNICOS-MÉDICOS: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA JELCO 22GA, insumo indispensável para assistência prestada aos pacientes internados nas unidades críticas e semicríticas, cirúrgicos e ambulatoriais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), para um período de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando as informações prestadas no DFD acerca que o item se encontra SEM ATA OU CONTRATO VIGENTE, tendo a ARP nº 17/2025 – empresa ALTAMED - se encerrado em 06/03/2026, sem prorrogação por ausência de anuência da empresa, além da existência de novo processo licitatório em andamento, através do PAE 2025/3478489, ainda em fase interna, justificando-se, dessa forma, a aquisição emergencial;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP em seq. 31, o Termo de Referência em seq. 30 e Análise de Risco em seq. 06, elaborados pelo Serviço de Farmácia;

Considerando o Mapa Comparativo de Preços (seq. 20), a Tabela de Orçamento Estimado (seq. 21) e Atestado de Disponibilidade Orçamentária (seq. 23), no valor total de R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais);

Considerando manifestação do Agente de Contratação, declarando que o processo está instruído com as minutas padronizadas da PGE conforme art. 4º da Portaria



FOLHA DE DESPACHO

PGE 184/23 de acordo com o exigido no parecer Referencial nº 005/2023 que trata da dispensa eletrônica (seq. 28);

Considerando Parecer do Controle Interno, se manifestando pela CONFORMIDADE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ATÉ AQUI PRATICADOS, excluindo-se os aspectos técnicos, NÃO VENDO NENHUM ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 2.787/2022, condicionado apenas à retificação do TR e ETP quanto à vigência (seq. 29);

Desta forma, **após sanar as pendências apontadas pelo Controle Interno, Autorizo** a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, para aquisição emergencial de MATERIAIS TÉCNICOS-MÉDICOS: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA JELCO 22GA, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Belém, 27 de abril de 2026.

Dra. Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

Diretora- Presidente/FPEHCGV